



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da **COMAP**, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa **Macaw Brasil Transportes Eireli**, perfazendo a contratação o valor total de **R\$ 1.706,08 (um mil setecentos e seis reais e oito centavos)**. Após, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

A inclusão da demanda objeto do presente processo no **PLANCONT** foi autorizada pelo Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições, nos termos da Ata de reunião nº 11/2020 – doc. SEI nº 1194267.

-

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 06/08/2020, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1201276** e o código CRC **695AEDC9**.